

OS HOLANDESES NO BRASIL The Dutch in Brazil

MATOS, Clarence José de

Faculdade Max Planck
Faculdade de Jaguariúna

RESUMO: O texto percorre a trajetória de Nassau como um político em cuja gestão procura administrar os conflitos de maneira a permitir a montagem de seu projeto pessoal, visando obter, após sua passagem pelo Brasil holandês, reconhecimento na Europa, em várias cortes do velho continente. As pinturas de seus artistas serviram como cartão de visita aos nobres, reis e príncipes europeus para que Nassau se projetasse além de um administrador da Companhia das Índias Ocidentais com posses na América portuguesa. A discussão sobre o período nassoviano em terras brasileiras é a de mostrar nos mecanismos cotidianos de uma administração flexível às diferenças culturais entre as populações brancas empobrecidas, os vários grupos mestiços, os senhores de engenho de cultura católica, os membros da Companhia das Índias, os grupos calvinistas, os padres católicos e os judeus. Esta flexibilidade possibilitou a Nassau a concretização de um modelo de político e administrador hábil, bem formado e personalista.

Palavras-chave: Holandeses, Nassau, Brasil.

ABSTRACT: The text covers the history of Nassau as a politician in which management seeks to manage conflicts in order to allow the assembly to obtain his personal project after his trip to Brazil Dutch recognition in Europe in various courts of the old continent. The paintings of artists served as a business card to the nobles, kings and princes of Europe to Nassau will project beyond an officer of the Company of the West Indies with Portuguese possessions in America. The discussion period nassoviano in Brazilian territory is to show the mechanisms of everyday differences to a flexible management culture among the impoverished white populations, the various groups of mixed race, the

plantation of Catholic culture, members of India Company, the Calvinist groups, Catholic priests and the Jews. This flexibility enabled the Nassau achieving a model of political and skilled administrator, and form and personality.

Keywords: Dutch, Nassau, Brazil.

Holandeses no Brasil: 1624 a 1625 e 1630 a 1654

As relações comerciais entre portugueses e flamengos datavam da Idade Média, quando os batavos adquiriram especiarias, drogas e madeiras nos portos lusitanos. Tanto assim, que na montagem do empreendimento açucareiro no Brasil (século XVI), os portugueses contaram com o financiamento dos holandeses. A burguesia mercantil lusitana estava em crise financeira em decorrência do declínio do comércio de especiarias nas primeiras décadas do século XVI. Os comerciantes lusitanos não tinham disponibilidade de capitais para bancar a empresa açucareira. Maquinaria para os engenhos como moendas, enxadas, foices, tráfico de negros eram financiados pelos holandeses.

Se se tem em conta que os holandeses controlavam o transporte (inclusive parte do transporte entre Brasil e Portugal), a refinação e a comercialização do produto, depreende-se que o negócio do açúcar era, na realidade, mais deles do que dos portugueses. Somente os lucros da refinação alcançavam aproximadamente a terça parte do valor do açúcar em bruto (FURTADO, 1975).

As técnicas de produção do açúcar eram dominadas pelos portugueses, mas o refino e o domínio comercial dos mercados europeus pertenciam aos holandeses. Como pelas leis mercantilistas a atividade comercial era muito mais lucrativa que a atividade produtiva, é possível afirmar que, com a redundância necessária ao evento econômico-comercial do açúcar - *o negócio, em resumo, foi muito mais flamengo do que português.* (GALEANO, 1975).

Os Países-Baixos (hoje Bélgica e Holanda) eram, no século XVI, um território espanhol chamado de “as 17 Províncias”. Desde o século XIII, nas províncias setentrionais (que no século XVII, formaram a Holanda),

desenvolveram-se cidades que passaram a ser importantes entrepostos comerciais, tais como Haarlem, Utrecht, Leide, Ghent e, principalmente, Amsterdam. Nestes centros urbanos prosperou uma burguesia de negociantes que, a partir do século XVI, adotando as idéias calvinistas, formavam um “ethos” econômico-mercantil calcado nos princípios de **esforço, trabalho, sobriedade e honestidade**, como pressupostos essenciais ao advento da legitimação das atividades comerciais com resultados econômicos lucrativos. Mas estes resultados eram constantemente obstaculizados pelas interferências bélicas espanholas no comércio flamengo, trazendo prejuízos econômicos, desorganizando o fluxo constante de mercadorias holandesas, tanto para o consumo interno quanto externo, contabilizando perdas humanas num território carente de gente e braços para o trabalho e acirrando o dever de sobrevivência dos indivíduos das “17 Províncias” - desenvolveu-se, entre as populações destas províncias, um “espírito nacionalista”.

Aproveitando a vaga da Formação de Estados Nacionais, a burguesia comercial flamenga investe-se contra a Espanha. Esta, por sua vez, tinha como mandatário supremo Felipe II - filho e herdeiro de Carlos I, que subira ao trono após a abdicação de seu pai, em 1556, e empreenderia um enorme esforço para liderar as atividades econômico-comerciais na Europa. Católico fervoroso, fanático por excelência, D. Felipe II, defensor intransigente da inquisição, absolutista por convicção, com uma política externa belicista para tentar garantir a hegemonia espanhola na política mercantilista européia, passou a exigir, como forma de pagar os gastos expansionistas espanhóis, altos impostos aos comerciantes holandeses. Esta atitude do rei espanhol aguçou os conflitos. Guilherme de Orange, Príncipe flamengo, lidera a luta. É necessário, entretanto, situar estas disputas, no contexto dos movimentos religiosos pelos quais a Europa quinhentista passava, para uma compreensão mais justa das relações entre Espanha e Países Baixos. Estas disputas ocorreram sob dois aspectos.

De um lado, D. Felipe II enviava tropas constantes contra os batavos, na tentativa de controlar as rebeliões. As províncias meridionais - atual Bélgica - e as províncias nortistas - atual Holanda - empreenderam sucessivas batalhas

contra a Espanha. Entretanto, as províncias meridionais, de religião católica, fecharam acordos de paz (em 1579) com a coroa espanhola. As províncias nortistas, calvinistas e opositoras aos impostos castelhanos por seu lado continuaram as lutas, proclamando sua independência em 1581. Os combates permaneceram com a vigorosa resistência dos holandeses. Estes obtiveram da Espanha finalmente uma trégua, em 1609, quando o rei espanhol foi obrigado a reconhecer, na prática, a separação dos flamengos - embora o reconhecimento oficial da independência da Holanda somente aconteceu com o tratado de Westphalia, em 1648. Nascia um novo país com enormes recursos econômicos. Tratava-se da maior potência comercial do mundo: a Holanda possuía uma frota mercante maior do que as de todos os outros países europeus juntos.

De outro lado, a Espanha atacava comercialmente os batavos com sucessivos embargos do açúcar brasileiro aos comerciantes da Holanda. Estes embargos foram possíveis graças a UNIÃO IBÉRICA (1580 a 1640) de Portugal à Espanha. Em 1578, D. Sebastião, rei de Portugal, desapareceu numa batalha contra os muçulmanos, em Alcacer-Quibir, território africano, e deixou vago o trono português. Felipe II, primo de D. Sebastião, reivindicava a herança da Coroa Portuguesa, pois o rei não deixara herdeiros diretos. Entretanto, o trono Lusitano foi assumido por D. Henrique, o Cardeal, tio-avô de D. Sebastião e de D. Felipe II.

Com idade avançada e doente, D. Henrique faleceu dois anos mais tarde (1580). Seis candidatos ao trono se apresentaram, no entanto nenhum deles tinha a força de D. Felipe II. Apoiado na argumentação na qual tinha direito ao trono lusitano por sua condição de neto de D. Manuel I, o venturoso e sobrinho-neto de D. Henrique, D. Felipe II também apoiou-se nas tropas do Estado espanhol para garantir-lhe a posse de Portugal. A resistência de D. Antônio Prior do Crato, o candidato mais forte à sucessão de D. Henrique, de nada valeu. As tropas filipinas derrotaram os exércitos de Prior na batalha de Alcântara, em 25 de agosto de 1580.

Exilando-se na França, D. Antônio Prior abriu caminho para a “UNIÃO DAS COROAS IBÉRICAS” - período no qual Portugal submeteu-se à Espanha entre 1580 a 1640. A UNIÃO IBÉRICA acarretou mudanças no projeto político-

administrativo, tanto para os lusitanos como para os colonos portugueses na América. Os Habsburgos espanhóis nutriram, por Portugal e pelo Brasil, um interesse político relativo. Relativismo este que, de qualquer forma, significava um aumento do prestígio do monarca espanhol, pois seus domínios compreenderam tanto na Europa quanto nas Américas. Durante estes sessenta anos os domínios espanhóis na América, África e Ásia representavam trezentas vezes o território castelhano europeu. No entanto, a hegemonia espanhola sobre Portugal enfrentou dificuldades para se impor ao povo lusitano.

Os sérios combates entre as tropas portuguesas e espanholas e as sucessivas mortes demonstravam que a população portuguesa repudiava o domínio estrangeiro sob seu território. Embora, submetidos aos espanhóis, os lusitanos exigiram uma série de compromissos do rei D. Felipe II. Tais compromissos foram organizados no “JURAMENTO DE TOMAR (1581)”. Este JURAMENTO consistiu em “salvaguardar a honra” de Portugal, com uma série de concessões aos detentores do aparelho burocrático lusitano.

Seguiram-se um conjunto de cláusulas do JURAMENTO, visando obter a convivência entre espanhóis e portugueses. Uma cláusula fundamental estabelecia que todo o comércio entre Portugal e suas colônias deveria ser feito por embarcações e comandantes lusitanos. Num período em que as práticas mercantilistas eram vigorosas, a aceitação deste item acentuou uma atitude de relativa importância econômica dada pelos espanhóis a Portugal e a sua principal colônia, o Brasil.

Outras cláusulas relacionavam-se a garantir funcionários portugueses para administrar o reino; a continuação da língua portuguesa (inclusive nos documentos) e os diplomatas e representantes do poder metropolitano nas colônias seriam portugueses, bem como as leis, usos, costumes da terra lusitana seriam mantidos e respeitados.

O primeiro governador geral do Brasil nomeado por D. Felipe de Habsburgo foi Hanvel Barreto (1581), português de nascimento. A atividade do governador estava ligada fundamentalmente às preocupações com a defesa do território, principalmente contra os franceses nas regiões do Rio Grande do

Norte, Ceará e Paraíba. Outros governadores tiveram também que combater os problemas administrativos com funcionários corruptos que lesavam constantemente a fiscalização e contrabandeavam pau-brasil com a tranquila convivência dos funcionários metropolitanos.

Desta forma, a estrutura político-administrativa do Brasil colonial sofreu mudanças com a ascensão dos Habsburgos em Portugal. Uma das principais alterações tratava de conceder amplos poderes ao Provedor-mor da Fazenda do Brasil para coibir os abusos fiscais na colônia. Este procedimento fazia parte da instauração de um REGIMENTO contido nas “ORDENAÇÕES FILIPINAS” - um conjunto de leis, procedimentos, atitudes político-administrativas aos lusitanos e brasileiros. Dar força política ao Provedor-mor do Brasil visava o reforço burocrático e a centralização administrativa junto aos funcionários da confiança do rei. A hegemonia do aparelho burocrático na organização de resistência aos corsários de origem francesa, inglesa e holandesa no território da colônia portuguesa foi decisiva para Portugal manter seu controle sobre o território brasileiro.

O Início da Trajetória Holandesa

D. Felipe II, sabedor das investidas dos holandeses à sua política belicista, absolutista, repressiva e exploratória, preparava-se para as disputas flamengas e espanholas. Assim, em 1585, D. Felipe II mandou confiscar os navios flamengos ancorados em seus portos, aprisionando-lhes as tripulações. O mesmo se fez em 90, 95, 99.

Difícilmente se concebeu mais terrível golpe contra um povo que do comércio marítimo auferia o melhor de suas riquezas, base de uma independência comprada a poder de sangue. Depois de tanto heroísmo, os holandeses teriam de sujeitar-se a procurar pelo Norte da Ásia outro caminho para a China e “Índia”; transferir a atividade comercial para o mediterrâneo e apossar-se do estreito de Magalhães. Tudo isto se tentou, de tudo se tirou

resultado negativo. Por que não se defrontar com o Cabo da Boa Esperança, a buscar os gêneros do oriente nos próprios lugares de sua procedência?

Em 1593, mercadorias de Amsterdam arriscaram a primeira viagem ao Oceano Índico, viagem demorada, de pouco proveito imediato, pois logrou a certeza da fragilidade do domínio peninsular naquelas regiões alongadas. Da mesma cidade partiram outros navios em Maio de 1598, terceira expedição em Abril, quarta em Dezembro de 1599. Em várias províncias surgem negociantes arrojados, improvisam-se companhias opulentas, ávidas de despojos e aventuras no amplo teatro que agora se abriria.

A emulação salutar ameaçava degenerar em rivalidade perniciosa. Homens sagazes anteviram o perigo: intervieram os Estados Gerais, e por meio de concessões e privilégios conciliaram as pretensões divergentes, fundando a Companhia das Índias Orientais no começo de 1602 (WELLS, 1968).

A Companhia das Índias Orientais reuniu capitais de numerosos empreendedores flamengos. Tratava-se de, na prática, um acordo com o Estado holandês, recebendo deste proteção e apoio, para as investidas econômico-comerciais. Em contraponto, a Companhia contribuiu com três por cento de seus lucros ao Estado flamengo. Este Estado, constituído de uma forma próxima a uma “REPÚBLICA PATRÍCIA”, com a liderança da dinastia Orange - detentora do poder logo após a independência holandesa dos domínios espanhóis -, empenhava-se em criar condições à obtenção de territórios comerciais. Por outro lado, os elementos da alta burguesia (banqueiros e comerciantes) das cidades flamengas encarregavam-se de construir a hegemonia comercial no Estado, através da formação de um poder legislativo conhecido como “ESTADOS GERAIS”.

Eram os ‘ESTADOS GERAIS’ que apoiavam a criação das grandes empresas de comércio holandês. Estas empresas eram as grandes responsáveis pela distribuição, na Europa, dos produtos tropicais vindos do Oriente. O enorme sucesso obtido por esta companhia permitiu a organização de outra de nome: COMPANHIA DAS ÍNDIAS OCIDENTAIS, fundada em 1621. Esta companhia tornou-se a responsável pelo comércio com o Ocidente - notadamente, das terras da América e parte das da África. É esta companhia a fundadora, por exemplo, da cidade de NOVA AMSTERDAM - mais tarde vendida à Inglaterra que então trocou o nome para NOVA YORK. É também

esta mesma companhia que será encarregada do comércio açucareiro da colônia brasileira.

O comércio açucareiro permitiu a realização de transações comerciais pelos flamengos no Brasil, durante a trégua assinada, em 1609, entre Espanha e Holanda. A retomada destas operações mercantis em terras brasileiras possibilitou aos holandeses um conhecimento razoável das terras da América portuguesa. Vale lembrar que antes da UNIÃO IBÉRICA o comércio do açúcar era executado em Portugal. Navios portugueses compravam o mascavo dos brasileiros e repassavam aos holandeses em portos de Lisboa. Estas transações, agora realizadas pelos holandeses em território brasileiro foram muito úteis anos mais tarde – 1625 e 1630 -, quando da invasão holandesa no Brasil. Assim, em 1621, no reinício das hostilidades entre espanhóis e holandeses, os batavos possuíam uma idéia razoável das terras brasileiras que poderiam invadir. Foi graças a este conhecimento que os batavos sentiram-se fortalecidos para assumir o comércio do açúcar diretamente da fonte produtora. Desta forma, com os êxitos obtidos pela Companhia das Índias Orientais, os Estados Gerais concederam o monopólio por duas décadas e meia à Companhia das Índias Ocidentais para a exploração, na América e na África, do comércio, navegação e conquista dessas terras. Esta companhia tornou-se responsável pelos planos e organização das expedições e projetos de exploração mercantil e produtivo do precioso açúcar - um dos pilares da atividade comercial flamenga na Europa.

Para tanto, a Companhia organizou uma esquadra formada por 26 navios e mais de três mil homens comandadas por Jacob Willekens e Piet Heyn, com o já nomeado primeiro governador flamengo a bordo - Johan van Dorth - pronto para assumir suas funções em Salvador. A escolha da Bahia como local da invasão respondia pela riqueza da capitania. Embora a mais lucrativa fosse a Pernambucana, a região baiana possuía uma privilegiada posição geográfica, com portos e servindo para futuras expansões e conquistas de outras regiões do Brasil - Alagoas, Sergipe, Paraíba, Pernambuco. Além disso, no julgamento dos holandeses, a Bahia, centro e capital da colônia

brasileira, concentraria o ponto mais eficiente da estratégia holandesa no futuro domínio das regiões promissoras de comércio.

As tropas holandesas não tiveram no início muita resistência por parte dos colonos - tanto assim que em apenas um dia os batavos conquistaram Salvador. Entretanto, com o passar dos dias, os fazendeiros locais, refugiados no interior, nomearam D. Marcos Teixeira, bispo da cidade de Salvador para governador da capitania. D. Marcos organizou a resistência armada aos holandeses através da criação das “Companhias de Emboscadas”. Estas companhias eram grupos de guerrilheiros, formados por 25 ou 30 homens, que realizavam ataques de surpresa ao inimigo, forçando-os a permanecer em Salvador e retendo os flamengos nesta cidade, impedindo-os de concretizar seus planos de expansão pelo interior.

Este eficiente esquema de guerrilhas, associado aos reforços vindos da Europa, através da reação luso-espanhola formada por 52 navios, doze mil homens, sob o comando de D. Fradique de Toledo Osório – esta expedição ficou conhecida como “Jornada dos Vassalos” - e mais as tropas vindas de Pernambuco, permitiram aos colonos brasileiros, a vitória contra os batavos após violentos combates durante, aproximadamente, um mês entre fins de março e 1º de maio de 1625.

O fracasso desta primeira tentativa não desestimou os batavos. Seguiram-se novas investidas em 1627, com expedições comandadas por Piet Heyn - participante da primeira invasão à Bahia. Desta vez, esse comandante apoderou-se de barcos, carregados de açúcar, fumo, algodão e pau-brasil. Tratou mais de um ato de corsário do que de ocupação do território. Entretanto, este tipo de ato de corso se repetirá com frequente sucesso financeiro.

O enorme sucesso econômico obtido por estes atos de corso animou a Companhia das Índias Ocidentais a realizar novos ataques ao Brasil. Desta vez, a região escolhida foi Pernambuco (especialmente) e também as regiões do Rio Grande do Norte, Paraíba e Itamaracá, nas quais formavam juntas aproximadamente 140 engenhos funcionando, com cerca de 800 mil arrobas anuais de produção açucareira.

Os holandeses preparam desta vez um minucioso plano de ataque, incluindo precauções mais cuidadosas. Além de 67 navios, 1100 canhões, 7 mil homens comandados por Hendrick Loncq e Diedrick van Waerdenburgh, os batavos contaram com uma vigorosa força de agentes estabelecidos em Pernambuco, fornecedores de informações mais precisas sob o território - um dos agentes foi Antônio Dias, cristão-novo, apelidado de “Papa-Robalos”, no qual indicou, por exemplo, o lugar ideal no qual as tropas batavas desembarcaram, com poucas chances de resistências.

Obedecendo estas e outras instruções de agentes cristãos-novos simpatizantes dos invasores, contando com o apoio de índios, negros, mulatos, atraídos pelas promessas de liberdade, oferecidas pelos cristãos-novos para arregimentar braços para os combates, estes homens abandonavam os canaviais para juntarem-se às tropas flamengas. Um dos mulatos foi Domingos Fernandes Calabar, contrabandista, nascido em Porto Calvo, profundo conhecedor das terras pernambucanas. Além disso, alguns dos senhores de engenho, temendo a perda de suas propriedades nas lutas, foram aderindo aos batavos, à medida que os ataques cresciam e permitiram as conquistas dos territórios sob o então, a controle dos portugueses e seus aliados. Estas lutas duraram de 1630 a 1637, possibilitando aos flamengos a conquista de Pernambuco, Itamaracá, Rio Grande do Norte, Paraíba como constava dos planos holandeses.

Controle do Nordeste – 1630 a 1637

Com o controle destas quatro grandes capitâneas - Itamaracá, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte - os holandeses passaram a realizar um acordo entre os senhores de engenho e os administradores da Companhia das Índias Ocidentais. O caráter pragmático dos senhores de engenho prevaleceu na conciliação com os batavos, pois tratava-se de recuperar o que restava dos canaviais e engenhos arruinados pelos anos sucessivos de guerras entre os colonos e os flamengos.

Aos holandeses interessavam a retomada da produção açucareira na região nordestina - uma das principais razões das investidas holandesas - para reativar o fluxo constante de abastecimento do açúcar brasileiro no mercado europeu. Além disso, os batavos puderam fornecer empréstimos e materiais de construção para reerguer os engenhos destruídos, depredados e arruinados. O restabelecimento do braço escravo, comprometido durante os anos de guerra, foi agora retomado, o que representou mais uma fonte de lucros aos comerciantes da Companhia das Índias Ocidentais.

Holandeses e brasileiros abastados foram acomodando-se à nova realidade dos fatos, entrelaçando-se em mútua conveniência de interesses. Assim, a Companhia das Índias Ocidentais ofereceram:

nesse intuito, uma proclamação aos habitantes, na qual os concitava, em vez de se exporem constantemente aos azares da guerra, se submeterem voluntariamente ao domínio da Companhia, que, em troca, lhes prometia garantir suas propriedades e manter seus direitos e liberdade de culto. Permitia-lhes, outrossim, não só comerciar com os Países-Baixos, como pagar pela metade os impostos que então pagavam à Espanha (MELLO, J. A. G.; 1947).

A Companhia precisava, o mais rapidamente possível, recuperar investimentos e prejuízos obtidos na guerra de conquista das terras produtoras de açúcar. Desde 1624 a 1637, os batavos haviam gasto a soma fantástica de 45 milhões de florins, não contabilizados aqui as perdas sofridas em lutas terrestres, marítimas, as presas de guerra, navios, mercadorias que somavam mais 35 milhões de florins. Para a Companhia tratava-se de consolidar o domínio das terras conquistadas, ampliar e solidificar as alianças com os colonos brasileiros, a fim de realizar uma administração compatível com os interesses mercantis da Holanda.

Atuação de Nassau no Brasil

Para compatibilizar os objetivos da Companhia, os membros deste grupo econômico nomearam o Conde João Maurício de Nassau-Siegen (Johan Mauritis van Nassau-Siegen) para administrador das terras brasileiras

conquistadas pelos flamengos. Nomeado para o Brasil, Nassau tinha uma ficha de lutas contra Espanha, tornando-se militar da cavalaria entre 1620 e 1621, sob o comando de Frederik Hendrik - estatúder em Haia - começando, assim, uma carreira militar nos exércitos dos Estados Gerais.

Em 23 de agosto de 1636, Nassau é nomeado para o Brasil, tomando posse do cargo de “GOVERNADOR, CAPITÃO E ALMIRANTE GENERAL”. Para isso, receberia a quantia de 1500 florins mensais, mais 15000 florins de adiantamento e, ainda, 2% do total das presas de guerras - quantias satisfatórias para a construção de sua casa em Haia, às margens do rio Vijver, na melhor localização da cidade. Maurício de Nassau desembarcou, em 23 de Janeiro de 1637, em Recife, com 3000 soldados, 800 marinheiros, 600 homens entre nativos (índios) e negros.

João Maurício de Nassau-Siegen, nascido em 17 de junho de 1604, em Dillenburg, na Alemanha, Nassau era filho mais velho do Conde Johan der Mittlere e de Margaretha von Holsteir-Sonderburg, sua segunda esposa. A Condessa Margaretha era neta do rei Cristiano III da Dinamarca. O pai de Nassau era filho do conde Johan VI, irmão de Guilherme de Orange, fundador dos Países Baixos. Os primos de Nassau eram Frederik III, rei da Dinamarca e de Friedrich Wilhelm, Grande Eleitor de Brandenburgo - foi este primo que o convidou para serviços junto a sua corte após seu retorno do Brasil (HOETINK; WHITEHEAD, 1979). Em 1629, com 25 anos, já era coronel. E neste posto lutou até 1636, sempre se destacando como hábil comandante. Uma rápida carreira militar em dezesseis anos de guerra fizera seu prestígio. A época de Nassau era a idade de ouro na Holanda. As riquezas do Oriente chegaram à Europa pelos seus portos, seus navios dominavam os mares, seus comerciantes eram os mais poderosos e ousados.

Nassau preocupava-se com a retomada agromanufatureira do açúcar, para tanto era fundamental reorganizar o fornecimento de mão-de-obra negra para a lavoura. O Conde Nassau-Siegen restabeleceu o fluxo escravista graças a conquista da fortaleza lusitana de São Jorge das Minas no continente africano. Com esse entreposto comercial reativado, Nassau ofereceu condições aos latifundiários nordestinos para o cultivo do açúcar.

Nassau mandou vender a crédito os engenhos de açúcar abandonados pelos proprietários, que se haviam retirado para a Bahia com as tropas luso-brasileiras, animando os compradores com as grandes possibilidades de lucros, que a paz restabelecida lhes prometia. Os mercadores, igualmente confiantes, adiantaram capitais aos senhores de engenho, com o que lhes foi possível restaurar propriedades, plantar os canaviais e adquirir escravos (MELLO NETO, 1985).

Garantida a lavoura açucareira, Nassau passou a organizar politicamente os domínios holandeses no Brasil. Por decisão anterior a sua nomeação, a Companhia das Índias Ocidentais, em agosto de 1636, decidiu pela nomeação de três conselheiros para a administração do Brasil. Estas instruções foram aprovadas pelos Estados Gerais na Holanda. Com a vinda de Nassau, a junta passou a chamar-se de Supremo Conselho Secreto, passando a ser exercido por três diretores (conselheiros). Entretanto, tais diretores

deveriam com o seu conselho e assistência cooperar com o Príncipe [o Conde Nassau-Siegen], quando o exigissem as emergências políticas, militares e financeiras - resolver com ele as operações a realizar em mar ou em terra - e finalmente opinar sobre o estabelecimento mais conveniente de uma fortificação - e melhor distribuição dos contingentes militares pelas diversas Capitânicas. No caso de ausência do Governador, por se achar empenhado em alguma expedição de guerra, ou por ter sido chamado à Holanda para prestar informações aos Estados Gerais e ao Diretório, cabia ao Conselho fazer as suas vezes (WATJEN, 1949).

O Conde Maurício de Nassau tinha, portanto, sua ação limitada. Por um lado, a governança deveria ser executada juntamente com o Conselho e, por outro lado, as ordens e decisões precisavam ser constantemente comunicadas aos diretores da Companhia na Holanda. Além disso, os diretores baixaram um conjunto de prescrições conhecidas como 'REGIMENTO' - em 13 de outubro de 1629 - para orientar as atuações do Supremo Conselho e do Administrador. Nos casos não prescritos neste 'REGIMENTO', os administradores deveriam consultar a Holanda. Esta enviava por carta em detalhes minuciosos os procedimentos adequados a serem tomados no Brasil.

Coube ao Conde Nassau a execução daquelas ordens, das quais não deveriam sofrer alterações de nenhuma espécie. Entretanto, Nassau teve flexibilidade no gerenciamento das atividades públicas. Ele podia criar ou

elevantos impostos, taxas e suas aplicações ficariam sob critérios pessoais que em algumas circunstâncias eram pesados aos contribuintes. Nestes momentos, Nassau contava com suas habilidades políticas para contornar situações difíceis ao gerenciamento cotidiano do Brasil Holandês.

Para o gerenciamento cotidiano, Nassau contava também com a montagem em uma corte de pintores, desenhistas, naturalistas, cartógrafos, arquitetos, poetas, enfim,

artistas e cientistas que, usando de novas formas de expressão e preocupados a um tempo com o conteúdo de arte da natureza do Novo Mundo e com os fins práticos que poderiam advir da sua observação e estudo, realizaram uma obra não apenas valiosa e estimável, mas que iria dar maior ressonância - uma repercussão mundial - à gestão de Nassau na colônia americana. Gestão que não teria excedido os estritos limites da crônica colonial não fora essa magnífica obra artística e científica que se realiza sob a tutela do conde e que vai atrair para o Brasil, e especialmente para a figura do mecenas, a atenção dos centros culturais da Europa (NEME, 1971).

Projeto no Brasil: Projeto Civilizatório

A característica de mecenato atribuída ao Conde João Maurício adveio das restritas circunstâncias nas quais sua administração estava submetida, ora por parte da Companhia, ora pela vigilância dos membros do Supremo Conselho Secreto no Brasil. Nassau trilhou na direção de construir obras arquitetônicas, de engenharia, de registro pictórico em determinadas regiões nordestinas como uma alternativa às exigências da Holanda e às suspeitas do Conselho.

O Conde atuava num espectro político amplo na qual compreendeu funções de governador, de gerente das finanças da Companhia no Brasil, capitão e almirante-general na conquista e expansão territorial das terras no nordeste brasileiro. Como governador, João Maurício aumentava ou diminuía os impostos de acordo com as conveniências locais, administrava as relações entre os colonos brasileiros e os batavos numa política de conciliação de interesses entre a manutenção da paz para garantir a produção açucareira, o

comércio de mercadorias e os lucros aos investimentos da Companhia. (HOETINK; WHITEHEAD, 1979)

A política de conciliação de Nassau objetivava três finalidades básicas: 1ª) ter respeitabilidade frente aos produtores de açúcar para garantir o fluxo constante da produção canavieira; 2ª) tornar-se um líder político frente aos colonos brasileiros para garantir a hegemonia de poder; 3ª) usar estas conquistas para impor-se como o homem mais importante da estrutura do Brasil Holandês a seus pares do Conselho Secreto, da Assembléia dos XIX e dos Estados Gerais.

Com uma postura clientelista, Nassau atendeu pessoalmente as queixas dos colonos em episódios de notória repercussão econômica capaz de reafirmar sua respeitabilidade.

Proibiu por edital que os agiotas cobrassem juros superiores a 18% ao ano, de empréstimos sem garantia real, de mais de 12% de empréstimos garantidos com hipotecas ou penhores; fez encampar pela Companhia dívidas de senhores de engenho e lavradores, vítimas de usura de prestamistas e comerciantes holandeses e judeus; protestou contra as enormes custas e propinas cobradas pelos funcionários da justiça (MELLO NETO, 1985).

Os resultados desta política foram os enormes lucros aferidos pela Companhia. Nassau também se preocupou em garantir a sobrevivência das populações mais pobres como forma de sustentar a produção açucareira e o comércio de mercadorias holandesas.

Certamente com o propósito de proteção às populações pobres, que utilizavam os peixes de água doce para seu sustento, proibiu 'o lançamento de bagaço [de cana] nos rios e açudes', aliás, neste ponto reiterando determinação anterior, que vinha da administração portuguesa (Dag. Notule de 5-III-1642) (MELLO NETO, 1985).

Há outra finalidade na liderança política de Nassau em relação às populações mais pobres - essas populações eram constituídas por moradores nos campos, por lavradores livres, constituídos de mestiços de índios com brancos, índios com negros, brancos empobrecidos mestiços com índios e negros. O cuidado a estas populações justificava-se na medida em que eles o

ajudaram a conquistar as regiões nordestinas. Não se tratava apenas de uma retribuição aos serviços prestados anteriormente. Tratava-se, muito mais, de manter alianças capazes de garantir sua liderança cotidiana a estas populações, aos latifundiários, aos Diretores e a Holanda.

Cuidou Nassau de alicerçar estes laços com as populações mais pobres através de atos práticos como o da obrigatoriedade do plantio de mandioca, para evitar:

crises de abastecimento, em que a farinha de mandioca atingia preços excessivos, com o que sofriam todos os moradores, 'especialmente os pobres', como diz o edital que Nassau publicou em 18 de janeiro de 1638.

Nele determinava que os senhores de terras e lavradores de canaviais e de roças plantassem duzentas covas de mandioca por escravo que tivessem.

Novos editais no mesmo sentido foram publicados em 13-IV-1638, 18-I-1639 e 15-IV-1640, sendo que neste último, considerando o não cumprimento das suas ordens, ordenava que nenhum senhor de engenho nem lavrador de canas de qualquer qualidade e nação que seja, comece a fazer açúcar esta safra seguinte, que tem princípio no 1º dia de agosto, sem ter primeiro plantado 300 covas de mandioca por cada peça de trabalho negro e negra que tiver (MELLO NETO, 1985).

O Conde, com estes atos, criava como administrador a confiança na população da Nova Holanda, na medida em que pudesse antever crises e arrumar solução simples, imediata, de baixos custos e de garantia de mão-de-obra negra para a continuidade da produção açucareira, diminuindo a dependência das mercadorias trazidas pelos comerciantes em geral e, especialmente, os da Companhia, mas que também garantia os estoques de alimentos. Por atitudes pragmáticas como esta, mas com enorme penetração popular, Nassau ganhava, ainda, elogios da comunidade nordestina como o de ser comparado a Santo Antônio,

a quem ninguém recorria sem ser atendido. (Mello, J. A. Gonçalves, 1985) 12

Ele próprio socorria muitos necessitados que o procuravam com seus problemas: a um 'negro pertencente à Companhia deu 19 florins para tratamento de carbúnculo; 'a um português', 1 florim e 8 schellingen; a 'uma portuguesa muito velha de mais de 100 anos, vinda de Angola', 19 florins; a 'um negro atacado de vermes', 5 florins; 'para o enterro de jovens chilenos', 5 florins e 12 schellingen etc. (MELLO NETO, 1985).

Mesclando posições de administrador com a de homem generoso que sabia atender os necessitados em momentos cruciais para sua popularidade, Nassau transformava em confiança política seus atos, configurando-se, desta forma, como liderança carismática e, com habilidade no exercício do poder, amenizava os adversários sobre o seu comando, bem como manipulava sua simpatia popular a favor de seus desejos de poder, para aplacar os críticos por seus gastos excessivos na administração do Brasil Holandês.

Nassau atuava, para usar de uma figura de linguagem, tanto no “varejo como no atacado” político. Porque ao mesmo tempo em que atendia as queixas pessoais (“varejo”), punia também os pequenos abusos cometidos por altos funcionários holandeses, que no exercício do mando abusavam tanto do latifundiário quanto do morador mais pobre. Chegava a convocar uma espécie de assembléia de representantes dos moradores locais para auscultar os problemas, as questões, as queixas para ter mais claro as providências político-administrativas a serem executadas.

Como elemento de informação indispensável à boa administração, Nassau mandou preparar dois relatórios muito circunstanciados acerca de toda a região ocupada no Brasil (1638 a 1639), sendo que no chamado Relatório van der Dussen se encontram as mais esclarecedores e minuciosos informes sobre a agroindústria do açúcar que se escreveram no século XVII (MELLO NETO, 1985).

Relatórios como este permitiam ao Conde explicitar seu modelo administrativo com repercussões políticas, usando os informes para impor-se como homem mais importante no mando da estrutura do Brasil Holandês, tanto ao Conselho Secreto, quanto da Assembléia dos XIX (da Companhia) e dos Estados Gerais no Holanda (“atacado” político).

Nassau soube articular estes comentários a seu benefício para obter confiança, simpatia, legitimidade - ainda que temporariamente - para engendrar a governabilidade sobre as populações do Brasil Holandês. Se, por um lado, os comentários favoráveis permitiam dar ritmo a seu governo, por outro lado, levantavam-se acusações sobre a eficácia dos gastos desmedidos do Conde para o exercício de poder.

Projeto Pessoal: Políticas de Abastecimento

Para administrar as críticas de seus adversários, Nassau reforçou a política de abertura comercial ao gosto da Companhia e dos Estados Gerais. Promovendo a execução de uma política mercantil favorável ao mercantilismo flamengo do Séc.XVII, Nassau conjugou os verbos navegar e comerciar nos moldes da WIC (West Indian Company), na qual

a navegação, excluídos os fins de guerra, corso, correio, transporte pessoal, exploração científica e descobrimento, funciona como ramo auxiliar do comércio; não é atividade principal, mas secundária; não é determinante, mas determinada. Daí se vê que o fundamento básico da WIC, do ponto de vista legal, é constituído do monopólio do comércio. Comércio que na sua associação com a navegação se exprime pelo termo 'tráfico', equivalente à 'tráfego', comércio, negócio, trato mercantil (NEME, 1971).

A Companhia estruturou-se num grupo de comerciantes que obtinha as mercadorias através do saque, da pirataria mercantil e da pilhagem. Nassau por várias vezes reclamou da atuação da WIC, através de cartas tanto para os Estados Gerais, quanto aos próprios membros daquela instituição comercial. As cartas não somente serviram de alerta às dificuldades de abastecimento em Pernambuco como também no restante dos domínios holandeses no Brasil. Manter um controle político e administrativo nas terras conquistadas exigiu atitudes nas quais pudessem garantir um fluxo constante de abastecimento das mercadorias necessárias aos colonos, na medida em que a produção açucareira continuava nos moldes da "Plantation".

Diante de tais circunstâncias, Nassau adotará duas políticas em relação ao abastecimento de mercadorias, sobretudo, na alimentação. A primeira política, de caráter interna, o conde editou uma lei em 18 de janeiro de 1638, na qual os senhores de engenho eram obrigados a plantar duzentos pés de mandioca por escravo.

Novos editais seguiram-se em 1639 e 1640, nos quais estabeleciam além de punições ao não cumprimento destas ordens – desde prisões até

pagamento de multas com dinheiro e perda de terras – com o aumento da produção açucareira, um novo patamar de 300 pés de mandioca por escravo foi estabelecido para garantir a alimentação dos escravos.

A segunda política do abastecimento de mercadorias do conde foi a de, no início, protestar junto a Companhia para que esta criasse a regularidade no fornecimento de mercadorias ao Brasil.

Quando vemos chegarem tantos navios vazios, queremos dizer, somente carregados com artigos para particulares, não nos podemos admirar bastante do cálculo ou conta que as Câmaras [da Companhia] aí fazem. Não é raro que uma Câmara confie no que a outra há de enviar, e assim vão carregando os navios de preferência com artigos para particulares no intuito de perceber as recognições, e deixem ficar víveres que já têm prontos nos armazéns, e antes querem que esses víveres se corrompam, como é de recear, do que perder aquele pequeno lucro (PEREIRA, 1985).

Neste trecho da carta de Nassau, datada em março de 1640, à Companhia, o conde explicita sua indignação diante das circunstâncias e denuncia no trecho a seguir as promessas não cumpridas.

Quanto às queixas que temos de repetir, começaremos pela penúria em que há tanto tempo nos deixaram cair, e na qual ainda estamos. As nossas queixas têm sido baldadas; a elas se responde somente com promessas que não se realizam. Temos alimentado até o presente a nossa gente com a farinha e o gado da terra (PEREIRA, 1985).

As Relações Religiosas

Frente a essa situação, Nassau passará a incentivar a vinda de embarcações particulares, e, ainda que não estimulando, não fará controle rigoroso do contrabando às regiões brasileiras sob o comando holandês. Foram atitudes como estas pelas quais Nassau passou a ser respeitado e admirado na medida em que resolveu, ainda que temporariamente e parcialmente, os problemas mais imediatos como era a alimentação. Garantir o sustento dos escravos era diminuir a dependência com a Companhia na

reposição da mão-de-obra e, portanto, minimizar os atritos com os produtores e com a população local.

Como forma de garantir o apoio da população local, Nassau procurou conviver também com as diferenças religiosas entre católicos e protestantes.

Será respeitada a liberdade dos espanhóis, portugueses e naturais da terra, quer sejam católicos romanos, quer judeus, não podendo ser molestados ou sujeitos a indagações em suas consciências ou em suas casas particulares, perturbá-los ou causar-lhes estorvo, sob penas arbitrárias, ou conforme as circunstâncias, exemplar e rigoroso castigo (Regimento do Governo das Praças Conquistadas, 1886).

Essas recomendações feitas em comum acordo entre os membros dos Estados Gerais e da Companhia das Índias Ocidentais orientaram a postura do Conde nas relações religiosas, a ponto de padres católicos fazerem elogios a seus superiores na Europa. Um desses casos foi o de Frei Manuel Calado, frade que viveu no período da administração do Conde no Recife. Em seus escritos, o frei chega a mencionar que

Maurício de Nassau lhe disse ‘em secreto que também lhe daria licença para dizer missa às portas fechadas’. Tal atitude é confirmada por padres jesuítas – tão particularmente odiados pelos calvinistas – ao mencionarem o seu ‘bom natural’ e o fato ‘de não ser mal afeto aos portugueses e à fé romana, assim como por frades capuchinhos franceses que o consideram ‘propício e benéfico e ‘não respiramos ameaças de morte contra os católicos, mas é pacífico e manso e só lhe achamos falta da luz da fé, para ser um homem completo’ (MELLO NETO, 1985).

Essa postura, entretanto, localizava-se no Recife. Em outras regiões do Brasil Holandês essa amistosidade não se verificou, pois outros administradores não agiram como Nassau. Esta era ou foi mais uma diferença a favor de Nassau, em relação aos outros holandeses detentores de poderes na colônia, pois esta tolerância constituiu-se num trunfo político no qual permitiu a ele fazer o jogo político entre os vários atores do cenário recifense. Tolerância da qual não fazia parte sempre dos membros dos Estados Gerais. A instalação da Igreja Calvinista no Brasil, através do Sínodo de Pernambuco, formado pelo conjunto dos membros do clero protestante, no final de 1636, com amplo domínio holandês no Recife, ocorreu em janeiro de 1637. O clero

calvinista apressou-se na constituição de uma igreja como instituição, com hierarquia e bases organizacionais. Com a conivência e apoio dos membros dos Estados Gerais, vieram para o Brasil os mais intransigentes e rigorosos moralistas do clero calvinista da Holanda.

Estes grupos de ardorosos fanáticos calvinistas colocaram suas diferenças com a igreja romana desde o início de suas atuações na colônia. O Sínodo passou a exigir dos grupos dirigentes holandeses na colônia uma série de exigências, que iam desde a proibição dos cultos religiosos de católicos e judeus, até nas alterações dos hábitos e costumes morais vigentes introduzidos pelos portugueses em convivência com os indígenas e negros.

Coube a Nassau cumprir as determinações religiosas do clero calvinista às províncias dos domínios holandeses. Os espaços de oposição ao clero reformado eram mínimos e por decisão dos Estados Gerais o credo adotado é o Calvinismo. Por pressões dos praticantes calvinistas, em 1638 – no primeiro ano da administração de Nassau -, o governo do Recife adotou uma série de restrições tanto aos Católicos quanto aos Judeus. A estes últimos foram-lhes negada a possibilidade de qualquer manifestação pública e, ainda, ocorreu o fechamento das duas sinagogas existentes.

Para os Católicos as restrições foram mais contundentes, diretas e de repercussões mais amplas. Elas compreendiam desde a proibição de casamentos de católicos até a proibição de a extrema-unção ser dada por padres católicos a condenados portugueses, passando inclusive a cercear, ou melhor, proibir mesmo o benzimento da safra de cana encomendada pelos senhores de engenho.

Diante de continuadas pressões por parte do Conselho Eclesiástico instalado no Recife sobre o comportamento da Igreja Católica aos seus fiéis, Nassau determinou, segundo o historiador Barléu, um conjunto de normas e prescrições – com evidente intuito de atender a comunidade calvinista local. Prescrições como:

1º) proibição de cerimônias religiosas por padres católicos aos condenados;

2º) os senhores de engenho deveriam pedir para seus trabalhos a bênção de Deus, pedissem a bênção divina não pela boca do padre católico romano, mas pela do praticante da igreja reformada (BARLÉU, 1940).

A estas prescrições seguiram-se um conjunto de atentados e animosidades dos católicos em relação aos calvinistas. A posição de Nassau era de evitar e punir os exageros de ambos os lados como administrador. A lei facultava-o a liberdade de punir os infratores da ordem pública com castigos de seu próprio arbítrio.

O controle maior dos católicos e judeus se localizava na região do Recife. Embora na cidade de Maurícia havia o domínio dos calvinistas, ocorreu também um grande número de populações do interior de Pernambuco com adesões irrestritas ao catolicismo. Estas populações desobedeceram as ordens do Conselho Eclesiástico e dos Estados Gerais fazendo procissões, comunhões e missas, possibilitando a intervenção violenta dos soldados e oficiais holandeses na repressão a estes movimentos dos católicos.

Estes atos serviram de legitimação para explorar, roubar e extorquir riquezas dos portugueses e populações pobres do interior em nome de proteção. À violência seguiu um conjunto de multas aos católicos acusados de blasfêmias. Seguiam-se mortes em conflitos com católicos e, particularmente, dos judeus – sob a legitimação de “matadores de cristo”. Jurados de morte, tanto católicos quanto judeus, os parentes dos condenados eram obrigados a pagarem pesadas indenizações aos oficiais e governantes holandeses locais.

Foi em momentos como estes que surgiu a figura de Nassau como mediador e mesmo interventor para garantir a harmonia na colônia. Sua figura se apresentava, então, neste esquema autoritário, como o governante capaz de realizar a paz entre os diferentes habitantes dos domínios holandeses no Nordeste brasileiro. Nassau promoveu a concórdia com ampla aceitação por parte da população do Recife e de Maurícia. Nassau apareceu, então, como figura apaziguadora e conciliadora.

Esta imagem de conciliador foi trabalhada desde o início da chegada de Nassau ao Nordeste. Nassau utilizou-se de informantes da Companhia das

Índias Ocidentais, relatórios oficiais dos Estados Gerais, do Conselho Eclesiástico – em comunicados aos Estados Gerais sobre as atitudes e comportamentos das populações pernambucanas, ainda na Europa, antes mesmo de assumir o cargo de administrador do Brasil holandês.

Com livre acesso na Corte de Amsterdam, Nassau informou-se sobre o cotidiano, os hábitos, as crenças, as impressões e opiniões dos portugueses no Brasil sobre os holandeses. Ao chegar ao Brasil montou grupos de informantes e criou a Câmara dos Escabinos – como elemento da política administrativa, de controle das finanças e de órgão judiciário dos holandeses.

O Conselho dos Escabinos era um organismo criado por Nassau para ouvir os reclamos luso-brasileiros. Fazia parte desta política de Nassau permitir os abusos de repressão dos holandeses aos católicos, judeus, populações locais dos domínios batavos no Nordeste. Assim, a figura de Nassau como apaziguador era constantemente reforçada, sobretudo nos momentos de maior fúria repressora e, portanto, de maiores abusos por parte dos holandeses sequiosos no cumprimento das leis estabelecidas pelos Estados Gerais.

A fama de habilidoso político adveio das intervenções cirúrgicas, punindo os excessos dos oficiais holandeses, acalmando os mais radicais calvinistas e, por fim, atendendo às reivindicações da Companhia das Índias no escoamento e na dinâmica do comércio açucareiro. É, neste conjunto de circunstâncias, isto é, no momento de maior necessidade de impor a autoridade máxima, que Nassau apareceu como o homem certo para restabelecer a ordem, a justiça, a paz e a convivência entre os habitantes do Brasil holandês.

A imagem de Nassau como político, administrador e legislador hábil foi uma obra de engenharia política em sentido amplo, isto é, de um governante da “pólis”, apto nos afazeres cotidianos, na produção de riqueza – a reativação da produção açucareira-, na manutenção da ordem econômica e comercial.

Há um último elemento na confecção da costura política: a montagem de uma cultura que pudesse perpetuar a presença holandesa no Brasil, particularmente a presença do Conde João Maurício de Nassau-Siegen.

Os recursos vieram do sucesso da produção e comercialização do açúcar obtido por Nassau, a partir de 1639. Nesse ano, o relatório para a Companhia das Índias acusava que as rendas holandesas no Brasil atingiram, sem contar os ganhos de guerra e mar, a cifra de 6.427.250 florins.

Estes algarismos, por sua vez, parecem-nos bastante majorados. Deles ressalta que os rendimentos diretamente ligados à indústria [agroaçucareira] representavam mais de 60% do total. Não é exagerado, porém, que se compute em mais de £ 15.000.000 o valor do açúcar enviado para os Países-Baixos durante a ocupação holandesa, o qual, com outros artigos da terra, representaria cerca de £ 20.000.000 desviados do comércio português! Os relatórios da Companhia Holandesa, entre os quais estão publicados os de Joanes de Laet, elucidam os lucros da Companhia e os enormes prejuízos infligidos às coroas de Portugal e Espanha. Só entre 1623 e 1636 foram tomados ou incendiados 547 barcos espanhóis e portugueses que, com as cargas que conduziam e mais prejuízos causados, elevaram a mais de 100.000.000 florins as perdas dos ibéricos, ou seja, cerca de £ 9.000.000 nesses 13 anos... Esses números explicam também o fausto que existia em Pernambuco e às prodigalidades de Nassau (SIMONSEN, 1937).

Prodigalidades nas quais se constituíam um dos elementos do exercício de poder de Nassau, na medida em que a construção de edifícios de grande porte explicitavam as riquezas do domínio holandês, ao mesmo tempo em que buscava pelo fausto das engenharias de pedra a sua engenharia política frente ao comando da Nova Holanda na América.

Estadista proeminente, Diplomata e General em Chefe como era, João Maurício nada queria saber, entretanto, de poupanças nos gastos, nem se preocupava com a conta de xelins e soldos a despender. Em matéria de dinheiro, tinha as mãos mui abertas, gastava sempre mais do que podia e, apesar de saber quão pouco satisfeitos os Diretores estavam com os seus custosos caprichos, não havia exortação ou advertência que o dissuadisse de levar por diante as obras que havia concebido, ou entregar-se em 'Vrijburgo' aos prazeres favoritos (NEME, 1971).

Obras arquitetônicas como a cidade Maurícia, o palácio de Vrijburg, o Jardim Botânico, o Zoológico, a História Natural, Astronomia, Meteorologia, Medicina, História da presença holandesa no Brasil e o Museu Artístico foram engendrados por Nassau como obras da grandiosidade econômica dos holandeses na primeira metade do Século XVII.

A construção da cidade Maurícia ergue-se num contexto entre o magnífico, o grandioso e o surpreendente. A gigantesca obra compunha-se do afastamento do mar, da construção de diques, canais, ruas de traçado geométrico – bem a gosto da racionalidade cartesiana -, com pontes sobre os canais nos quais lembravam a Holanda. Ruas com tracejados vistosos e com medidas organizadas sobre o mais bem acabado projeto urbanista e sanitaria os quais os holandeses pudessem pensar. Tratava-se de um projeto de urbanização para marcar a presença holandesa nas Américas.

‘VRIJBURGO’ foi a residência oficial construída pelo conde, por seus próprios recursos, na ilha de Antônio Vaz - hoje bairro de Santo Antônio. A bela edificação também era conhecida como PALÁCIO DE FRIBURGO OU PALÁCIO DAS TORRES e se localizava nas terras baixas situadas entre a confluência dos rios Capiberibe e Beberibe - local que se assemelhava a Holanda por ser uma zona alagadiça. A bela edificação simbolizava atitudes nobres de conciliador com a grandeza dos atos políticos em nome de zelar:

pelo bem-estar dos brasileiros e de confirmar que toda vez que se observa alguma construção importante, sabe-se ser obra dos holandeses (MELLO, E. C., 1997).

Impressionar os aliados e os adversários com obras de um requintado e polêmico gosto explicitava a grandiosidade da obra holandesa no Brasil e, principalmente, de seu administrador. Neste palácio, Nassau cercou-se de árvores de fruto, construindo um pomar de laranjeiras (cerca de 850), limoeiros (50), pés de limões-doce (80), romãzeiras (80), figueiras (66), além de coqueiros (700), mamoeiros, jenipapoeiros, mangabeiras, cajueiros.

Do cajueiro, revelou-se defensor constante, proibindo a sua derrubada, como se lê nas Dageliske Notulen do Alto Conselho de 11-X-1640, 17-III e 9-IX-1641, e no edital de 1-III-1644, no qual se declara que o Conde de Nassau informara

aquele Conselho de que, 'não obstante o edital já publicado, cajueiros têm sido derrubados para lenha e outros usos, pelo que os moradores pobres que em parte se alimentam dos seus frutos, têm sido bastante prejudicados', e se impunha multa pesada aos contraventores.

A construção do palácio de Vrijburg constituiria a conexão entre o poder político e os benefícios econômicos obtidos nos anos de reconstrução dos engenhos e da produção de açúcar afetados pelos anos de guerra. A suntuosidade da edificação, a mobilização de mão-de-obra, a utilização de material de construção brasileiro e europeu, o mobiliário europeu e a concepção arquitetônica - novos e nunca utilizado por outros europeus nas terras da América - impressionavam os visitantes e mereciam por partes deles comentários sobre a estética, grandeza, e riqueza da Nova Holanda nas terras americanas.

A montagem das obras buscava também repercussões positivas na Europa sobre os êxitos econômicos obtidos pela holandeses, em tão pouco tempo de administração do conde. Era ainda cartão de visita da eficiência protestante e calvinista. Uma bem-sucedida colonização nos trópicos impunha respeito, temeridade e, principalmente, tornava-se sinônimo de riqueza, capacidade econômico-comercial frente às outras nações européias. As grandes obras deixam implícitas estas finalidades e contribuíam para montar o imaginário europeu sobre a liderança mercantil e superioridade da Holanda.

O símbolo desta superioridade capaz de construir riqueza em tão pouco tempo era, além da cidade Maurícia, o palácio de Vrijburg. Enorme e majestosa arquitetura às margens do rio Beberibe, com a fachada voltada para o mar, sua construção utilizou técnicas de urbanismo avançado para a época e, sobretudo, construído numa região desconhecida dos urbanistas batavos. Assim também, se deu na construção do palácio da Boa Vista, às margens do rio Capibaribe.

No relato de Frei Calado, sobre o Jardim Botânico do palácio de Vrijburg, está a dimensão do projeto arquitetônico e urbanista do modelo nassoviano: "no meio daquele areal estéril e infrutuoso plantou um jardim e todas as castas de árvores de fruto que se dão no Brasil e ainda muitas que lhe vinham de diferentes partes, e à força de soma de esterco; pôs neste jardim dous mil coqueiros, trazendo-os ali de outros lugares, porque os pedia aos moradores e eles lhes mandavam trazer em carros e deles fez umas carreiras compridas e vistosas, a modo de alameda de Aranjúés, e por outras partes muitos parreirais e tabuleiros de hortaliças e de flores, com algumas casas de jogos e entretenimentos, aonde iam as damas e seus afeiçoados a passar as festas no verão e a ter seus regalos e fazer suas merendas e beberetes, como se usa em Holanda, com seus acordos instrumentos (CALADO, 1943).

O zoológico era apresentado como o mais bem organizado e de apurado gosto por parte do conde de Nassau. O mesmo Frei Calado apresenta o zoológico como um gosto pessoal do conde.

O gosto do conde era que todos fossem ver suas curiosidades e ele mesmo por regalo as andava mostrando, todas as castas de aves e animais que pôde achar, e como os moradores da terra lhe conheceram a condição e o apetite, cada um trazia a sua ave ou animal esquisito que podia achar no sertão; ali trazia os papagaios, as araras, os jacis, os canindés, os jabutis, os mutuns, as galinhas-da-guiné, os patos, os cisnes, os pavões, de perus e galinhas grande número, tantas pombas que não se podia contar; ali tinha os tigres, a suçuarana, o tamanduá, o bugio, o quati, o sagüim, o apereá, as cabras do Cabo Verde, os carneiros de Angola, a cutia, a paca, a anta, o porco javali, grande multidão de coelhos e finalmente não havia coisa curiosa no Brasil que ali não tivesse (CALADO, 1943).

Nestes dois relatos, advindos do Frei Calado – frequentador do palácio de Vrijburg – a expressão curiosidade aparece duas vezes, tanto no início quanto no fim das observações a respeito da grandeza do palácio: “o gosto do conde era que todos fossem ver suas curiosidades” e, no final, o frei volta a repetir: *não havia coisa curiosa no Brasil que ali não tivesse*. Curiosidade desperta interesse, impulsiona generosidade, espanto, perplexidade diante do novo, do grandioso e do estranho. O relato do frei sobre as curiosidades reunidas por Nassau bem como as suas observações contundentes reforçavam o aspecto da superioridade holandesa. Superioridade traçada como estratégia de poder e a criação de uma imagem de atitudes nobres como descreve Frei Calado sobre Nassau:

Homem, bem inclinado de natureza, benigno de natureza, sangue real donde procedia o inclinava ao bem. Aos colonos brasileiros, lhes parecia que tinham nele pai, aliviava muito a tristeza e dor de se verem cativos (CALADO, 1943).

Se de um lado a imagem de nobre descrita acima sustenta o imaginário positivo sobre Nassau, por outro, as formas de obtenção de recursos econômico-financeiros deixava uma ponta, isto é, um ruído, ou ainda, dúvidas sobre a possível lisura ou nobreza de suas atitudes.

Em vários passos, a crônica apresenta João Maurício no exercício da função que, no imaginário da realeza, constituía por excelência a tarefa do príncipe, a de corrigir as injustiças ou remediar os males causados aos seus súditos: injúrias e agravos feitos a religiosos, desmandos praticados contra moradores e até penas de morte e outras punições julgadas excessivas. Naturalmente para Calado, o ponto forte da administração nassoviana haviam sido os esforços do conde para assegurar à população local a prática da religião católica,

esforços nem sempre bem sucedidos. Nem podia ser negativo o retrato de um homem de quem Calado mesmo era devedor. 'Mui afeiçoado' a ele, Nassau fizera-o vir de Porto Calvo para o Recife, dando-lhe entrada franca nos seus paços, protegendo-o da expulsão e tendo-o na intimidade como uma espécie de conselheiro especial para os assuntos atinentes à comunidade luso-brasileira.

A única mancha no retrato são as acusações de venalidade, envolvendo Nassau numa operação de contrabando de escravos, na aceitação de presentes, sobretudo cavalos de qualidade e caixas de açúcar, e na manobra especulativa ligada à construção da ponte do Recife, tudo coroado pela afirmação de que o conde adquirira 'a mãos lavadas' grande 'cópia de ouro'. 'A mãos lavadas', isto é, sem se deixar implicar; a execução das tramóias coubera a Gaspar Dias Ferreira, seu testa-de-ferro, ou fora compartilhada com o Conselho Político. Por fim, há também a acusação de 'aleivosia' com relação à ordem dada para a ocupação do Maranhão, de Sergipe e de Angola, tão logo inteirara-se da assinatura na Haia do acordo de trégua entre Portugal e as Províncias Unidas. Caberia aduzir também na comunidade neerlandesa, costumava-se contrastar a atitude conciliatória de João Maurício e o comportamento arbitrário dos administradores do Brasil holandês (MELLO, E. C.; 1997).

A atitude conciliatória de João Maurício e o comportamento arbitrário dos administradores do Brasil holandês criavam o imaginário de homem certo para o cargo. Príncipe guerreiro, administrador hábil e homem de Estado, João Maurício fizera

inclinara a balança para o lado deste príncipe. Regulou as capitânicas subjugadas, fundou novas colônias, criou a magistratura e outras autoridades (...) e enfim, por uma conduta tão esclarecida quanto circunspecta, soube angariar a afeição dos mesmos vencidos (MELLO, E. C.; 1997)

A despeito de certos aspectos menos brilhantes, como decisões militares despojadas dessa generosidade e grandeza de que dera o exemplo, Nassau deixara em Pernambuco a lembrança de uma administração suave e benéfica, em consequência do que os povos tiveram que chorar a sabedoria do seu governo.

As obras deixadas pelos holandeses tinham em comum o fato de serem economicamente úteis, de servirem à produtividade do trabalho humano, ao contrário dos monumentos lusitanos, que serviam apenas à glória de Deus e dos santos. (MELLO, C.; 1997).

Esta é outra imagem construída por Nassau que povoa até aos nossos dias: a de homem pragmático, que sabia conciliar utilidade e produtividade humana com controle dos excessos cometidos por seus pares administradores junto à comunidade luso-brasileira.

Com o conjunto de suas obras administrativas obtidas com pragmatismo calvinista, suas atitudes de conciliador (justo no controle dos excessos) e de preocupação com as populações mais pobres e com os escravos – quanto à sobrevivência, necessária à produção canavieira - ganhou a simpatia das elites da colônia brasileira. Compartilhar da intimidade com quem pudesse fornecer os possíveis descontentamentos (para melhor monitorá-los) entre os colonos do Brasil holandês objetivava a manutenção da produção e comercialização do açúcar.

Uma vez obtido o sucesso econômico para a Companhia das Índias Ocidentais e garantido, portanto, seus proventos, Nassau construiu obras vigorosas e exuberantes tanto na arquitetura quanto na sofisticação das obras de engenharia, edificando cidades e pontes. Com tais obras, Nassau criou uma referência, um parâmetro, um perfil de homem público e administrador desde o século XVII até os nossos dias. Perfil este completado: pelos trabalhos científicos de Jorge Marcgrav, construtor de um observatório – com o qual observou e descreveu um eclipse solar, pela primeira vez no Novo Mundo (13/11/1640) – além de ter realizado obras de levantamento topográfico numa faixa compreendida entre o Rio Grande do Norte e Sergipe, reunidas na obra *Brasilia qua parte paret Belgis*; pelos trabalhos em desenho de Zacharias Wagener; pela obra de Gaspar Barléus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil*, obra na qual destaca o governo de Nassau; pelos estudos médicos de Willen Piso; por filósofos e estudiosos sociais colaboradores de Nassau no papel de conselheiros políticos: Johan Benning (professor de Ética), Elias Herckmans (especialista em literatura rabínica), Servaes Carpentier (médico e funcionário da Companhia das Índias Ocidentais) e Franciscus Plante (formado em Teologia e poeta latino), só para citar os conselheiros mais próximos; pelos trabalhos científicos para o exercício

mais prudente e eficiente na exploração açucareira, na administração e na política do Brasil holandês.

Além de cercar-se destes grupos de cientistas, filósofos, literatos e especialistas, Nassau trouxe da Holanda dois pintores vindos com ele em 1637, Franz Post e de Albert Eckhout. Enquanto o primeiro dedicava-se às pinturas das paisagens do Nordeste brasileiro, o segundo especializou-se em representações de tipos humanos, de animais e de plantas do Nordeste do Brasil e da África.

Foi no campo das artes plásticas, com pinturas das representações de tipos humanos de Albert Eckhout, sob a encomenda e referências do conde, que verificamos os primeiros retratos de ameríndios feitos por um europeu no Novo Mundo. Dos quadros de Franz Post, alguns Nassau deixou em sua propriedade no Brasil e, posteriormente, na Holanda; outros, ele presenteou ou vendeu a preços simbólicos ou altos – dependendo de suas pretensões políticas – a nobres, sobretudo, europeus. O mesmo ocorreu com os quadros de Albert Eckhout como as pinturas de animais e plantas. Entretanto, com as representações humanas, compreendendo oito pinturas de retratos em tamanho natural de ameríndios e negros e mais a representação de uma dança entre indígenas brasileiros – além de outras pinturas, perfazendo um total de 26 quadros -, Nassau doou a seu primo, Frederik III, rei da Dinamarca.

REFERÊNCIAS

BARLÉU, G. *O Brasil Holandês sob o Conde Maurício de Nassau*, tradução de Cláudio Brandão, MES, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940, p. 49.

CALADO, M. *O Valeroso Lucideno e Triunfo da Liberdade*, São Paulo: Cultura, 1943, v. 1. p. 75.

FURTADO, C. *Formação Econômica do Brasil*, São Paulo: Nacional, 1975, p. 43.

GALEANO, E. *As Veias Abertas da América Latina*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975, p. 34.

HOETINK, H. R.; WHITEHEAD, P. J. P. *Johan Maurits Van Nassau-Siegen, A Humanist Prince in Europe and Brazil*, editado por E. van den Boogart, Copyright of The Johan Maurits van Nassau-Siegen Stichting, 1979.

MELLO, E. C. *Rubro Veio*, Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, 2^a ed., p. 349.

MELLO, J. A. G. *Tempos dos Flamengos*, Rio de Janeiro: José Olympio, 1947.

MELLO NETO, J. A. G. *O Domínio Holandês na Bahia e no Nordeste*, in *História Geral da Civilização Brasileira*, T. I, v. I, São Paulo: Difel, 1985. p. 47.

NEME, M. *Fórmulas Políticas no Brasil Holandês*, São Paulo: Difel, 1971, p. 56.

PEREIRA, J. H. D. *Batalha Naval de 1640*, in *RIHGB*, Rio de Janeiro, 1985, p. 64.

WATJEN, H. *O Domínio Holandês no Brasil*, São Paulo: Brasiliense, 1949, p. 78.

WELLS, H. G. *História Universal*, São Paulo: Nacional, 1968, p. 56.

Regimento do Governo das Praças Conquistadas ou que forem Conquistadas nas Índias Ocidentais, in *RIAGP*, número 31, Recife, 1886, p. 41

SIMONSEN, R. C. *História Econômica do Brasil*, São Paulo: Nacional, 1937, Tomo I, p. 76.